



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ORDEM DE FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
Nº EMPENHO: 6300002/2020

A empresa **LIMA & SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 24.592.095/0001-48, com sede na Rua Heliogabalo de Carvalho, nº 692, bairro centro, na cidade de Neópolis, estado de Sergipe, CEP: 49.980-00.

Autorizamos a Vossa Excelência a fornecer OS PRODUTOS, observada as especificações e demais condições constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020. Homologado em 25/06/2020.

I - DO OBJETO

Item – Especificações

Marca/ Referência:

aquisição de KITS DE CESTAS BÁSICAS para o período que perdura a pandemia de COVID-19, a fim de atender as necessidades imediatas das pessoas que se encontram em situação de emergência e vulnerabilidade social causadas pela pandemia, em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal 450/2020 de 17 de março de 2020 e Medida Provisória 926/2020 e nº 961/2020 no desenvolvimento das ações de contenção e controle do COVID-19 no Corona Vírus. Conforme projeto básico, em conformidade com o art. 04 da lei 13.979/20 bem como o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	LIMA & SANTOS DISTRIBUIDORA	
				VALOR EM R\$	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KITS DE CESTA BASICA, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS ABAIXOS DISCRIMINADOS, OS QUAIS FORMAM UMA CESTA BASICA POR UNIDADE FAMILIAR				
	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.		
1.1	AÇÚCAR - CRISTAL BRANCO EMBALAGEM 1 KG	KG	2		
1.2	ARROZ BENEFICIADO POLIDO – LONGO FINO, TIPO I, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	2		
1.3	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: TIPO MARIA OU MAISENA, EMBALAGEM DE 400 G	PCT	1		
1.4	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRAKER, EMBALAGEM DE 400 G	PCT	1		
1.5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ, EMBALAGEM DE 250 G	PCT	2		
1.6	COLORÍFICO EM PÓ FINO, EMBALAGEM DE 100 G	UND	1		
1.7	CONDIMENTO MISTO, EMBALAGEM DE 100 G	UND	1		
1.8	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340 G	UND	1		
1.9	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	1		
1.10	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	1		
1.11	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, EMBALAGEM DE 500G	PCT	2		
1.12	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 200 G	PCT	1		
1.13	MACARRÃO COM SÊMOLA DE TRIGO FINO, EMBALAGEM DE 500 G	UND	2		
1.14	ÓLEO COMESTÍVEL REFINADO DE SOJA, 900ML	UND	1		
1.15	MORTADELA BOVINA 1KG	UND	1		
1.16	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE, PESO LÍQUIDO DE 125 G	UND	2		
1.17	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500 ML	UND	1		
	VALOR GLOBAL (R\$)				R\$ 19.438,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



VALOR TOTAL: R\$ 19.438,00 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

UO: 4011-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

UO: 4016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2098 – AÇÕES ASSISTENCIAIS EM COMBATE AO COVID - 19

ELEMENTO DESPESA: 3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 10010000

III – Prazo e Local de Entrega

Os PRODUTOS deveram ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Neópolis, no endereço Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, Neópolis – Sergipe, acompanhado do presente instrumento e da Nota de Empenho, no prazo máximo de **02 (dois) dias** após o recebimento desta Ordem de Fornecimento, quando solicitado pelo Setor competente do Município de Neópolis, Estado da Sergipe.

IV – Das Obrigações da contratada

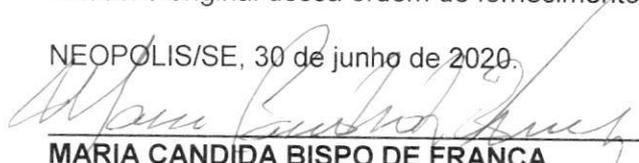
- Realizar a entrega dos Materiais estritamente de acordo com as especificações e o disposto que integram esta Ordem de fornecimento.
- Substituir, no prazo de até 03 (três) dias corridos, e sem qualquer ônus para o Município de Neópolis - estado de Sergipe os materiais e/ou produtos, caso constatada divergência da especificação, sujeitando-se as penalidades cabíveis.
- O fornecer os produtos no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de fornecimento emitida pelo Município Municipal, nos quantitativos solicitados, no(s) locais a ser designados, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

X – DO PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e ao FGTS;
- Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da CNDT;
- Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Neópolis/SE efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal;
- O pagamento das obrigações relativas ao fornecimento deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III da Lei nº 4.320/64, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III da lei nº 8.666/93.

Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

NEOPOLIS/SE, 30 de junho de 2020.



MARIA CANDIDA BISPO DE FRANÇA

Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho
GESTORA DO FMAS